



SUMÁRIO

- 8º ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CREDENCIAMENTO Nº001_2024.
- 8º ATA DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001_2024
- EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1952022 (LEI PAULO GUSTAVO)
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 01 RETIFICADO.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 02 SANTO AMARO.
- 9º ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CREDENCIAMENTO Nº001_2024.
- 9º ATA DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001_2024.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2024.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2024.



Credenciamento



8ª ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

CREENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (EM GERAL E ESPECIALIDADES) EM REGIME DE PLANTÃO E AMBULATORIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

Aos 29 dias do mês de maio de 2024, na Sala de Licitações do Município, situada a Rua Dr. Mario Dourado, 16, centro – Cep. 44920-000, João Dourado, Bahia, reuniu-se a Agente de Contratação e sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 10 de 21 de novembro de 2022, qual possui a finalidade de analisar e julgar a documentação apresentada para fins de habilitação.

Inicialmente, foi verificada a autenticidade das certidões de regularidade fiscal, emitidas por meio eletrônico, onde se constatou a veracidade de todos os documentos apresentados. Assim, passou a Agente de Contratação e sua equipe a cotejar, a luz das exigências editalícias – Item VI da documentação apresentada por:

- 1. **ADRIANA CERVERA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.351.928/0001-11.

Sendo assim, no tocante a habilitação, **decidindo o seguinte: HABILITAR** todos os profissionais referenciados, por entender que esses atendem todas as normas editalícias referentes aos documentos de habilitação.

Os profissionais interessados apresentaram proposta de credenciamento conforme abaixo:

Itens	Descrição	Unitário R\$	Credenciado
01	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR (Segunda a Sexta-feira) 12 horas	R\$ 1.010,00	ADRIANA CERVERA SERVICOS MEDICOS LTDA
02	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR (SEGUNDA A SEXTA FEIRA) - 24 HORAS	R\$ 2.020,00	ADRIANA CERVERA SERVICOS MEDICOS LTDA
03	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR (SÁBADO E DOMINGO E FERIADOS) - 12 HORAS	R\$ 1.175,00	ADRIANA CERVERA SERVICOS MEDICOS LTDA
04	MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR (SÁBADO E DOMINGO E FERIADOS) - 24 HORAS	R\$ 2.350,00	ADRIANA CERVERA SERVICOS MEDICOS LTDA

Analisando a proposta de credenciamento a Agente de Contratação decide aceitá-la, visto que é condizente com os termos constantes no Edital de convocação. Dando prosseguimento aos trabalhos passou a palavra ao interessado, este por sua vez se manifesta dando por bom as decisões da comissão renunciando expressamente a intensão de interpor recurso nos termos da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Senhora Agente de Contratação.

João Dourado, 29 de maio de 2024.

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de contratação

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Credenciamento



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (EM GERAL E ESPECIALIDADES) EM REGIME DE PLANTÃO E AMBULATORIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

O Município de João Dourado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/21, e com apoio no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório epigrafado.

1. **ADRIANA CERVERA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.351.928/0001-11**.

Aos credenciados se resguarda o direito de prioridade de contratação em caso de necessidade por este Município a ser realizado em procedimento de contratação específica.

João Dourado, 29 de maio de 2024.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Outros



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – Demais Linguagens

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de João Dourado - BA.

Deste modo, a **Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de demais linguagens culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de João Dourado – BA, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 43.398,63 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**, dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 1
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Unidade orçamentária:	Destinação de recurso:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
02.05.02	1.715-0000	2018	33903600

2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de João Dourado - BA há pelo menos dois anos:

3.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 ²
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 3
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 03 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do E-mail lpglinguagens.joaodourado@gmail.com, logo após o envio do formulário, dentro do prazo de inscrição o proponente deverá comparecer à SALA DE APOIO DA LEI PAULO GUSTAVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada à **rua Adolfo da Silva Dourado – Centro. João Dourado – BA. CEP: 44.920-000**, nos horários de **08:30 – 11:30** no período de **03/06/2024 a 17/06/2024** para finalizar a inscrição de sua proposta, entregando a Ficha de Inscrição (**ANEXO III**) devidamente assinada e demais documentos exigidos conforme o **anexo III**.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III).
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de João Dourado - BA, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma categoria e pode ser contemplado com no máximo 1 categoria de prêmios.

7.3.1 – O proponente que inscreva duas ou mais propostas nesse edital, sejam iguais ou diferentes, será desclassificado automaticamente.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 4
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.6.1 – Entretanto todas as despesas que eventualmente sejam necessárias para a elaboração da proposta para inscrição neste Edital são da responsabilidade do proponente.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de João Dourado - BA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por parecerias externos e membros do conselho, servidores da secretaria.

9.4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo conselho municipal de cultura.

9.6. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 5
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção

9.10 os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao lpplinguagens.joaodourado@gmail.com no prazo de 02 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial do município.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 02 de julho, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA
I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 6
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação na Secretária Municipal de Educação e Cultura

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a comissão técnica julgar o recurso.

10.4 os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria:

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail lpqlinguagens.joaodourado@gmail.com.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de João Dourado e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da comissão.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

7



13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de João Dourado - BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>

Anexo I – Categorias e Prazos

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 8
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
E PRAZOS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 43.398,63 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).**

Serão disponibilizadas **11** vagas.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Propostas Artigo 8º DEMAIS LINGUAGENS	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Vagas ampla concorrência	Total	Valor do prêmio	Valor total
MESTRES(as) DA CULTURA POPULAR	-	-	2	2	2.200,00	4.400,00
EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	1	-	3	4	5.000,00	20.000,00
ESPAÇOS DE FORMAÇÃO E/OU MEMORIA ARTITICOS E CULTURAIS	-	-	2	2	5.000,00	10.000,00
TRAJETORIA ARTISTICA MUSICAL	-	-	3	3	2.999,54	8.998,62
TOTAL						43.398,63

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



PRAZOS

ETAPA	PRAZO
Inscrição e apresentação das propostas	29/05/2024 a 14/06/2024
Publicação do resultado provisório	Até 10 dias corridos após prazo final de apresentação de propostas
Prazo para entrar com recurso contra o resultado dos pré-selecionados	2 (dois) dias, corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado dos pré-selecionados
Publicação do resultado final de classificação das propostas	Até 5 dias corridos após publicação do resultado dos recursos
Publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município	Até 4 dias corridos após publicação do resultado final
Assinatura do recibo de premiação cultural	A partir do primeiro dia após o resultado final da seleção

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 1
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 2
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir;
Maior idade
Maior tempo de trajetória
- Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 3
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa não binária

() Não informar

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 1
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim**
- Não**

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 2
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 3
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 4
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 5
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 6
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, elaborando o seu portfólio artístico e cultural entre outros documentos.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 7
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48

CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME
LOCAL**

ASSINATURA

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Outros

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA REURB
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Processo Administrativo nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Dourado, nº 276, Centro, João Dourado- BA, CEP 44.920-000, inscrito no CNPJ sob nº 13.891.510/0001-48, através da comissão de Acompanhamento da REURB, vem, com fulcro na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5º), regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5º), através deste edital, cientificar os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de Interesse Social (REURB-S), da área a ser regularizada com a seguinte descrição resumida:

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA: Área REURB-S: 70.091,16 m² (setenta mil e noventa e um metros e dezesseis centímetros quadrados)

Localização: LOTEAMENTO NOVO CANAL

Distrito Sede – Bairro: NOVO CANAL; Município: João Dourado

Imóvel: A área a ser regularizada encontra-se na Matrícula 0026, Livro 2 – A, Fazenda Lagoa Nova, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Civil da pessoa Jurídica de João Dourado – BA.

DESCRIÇÃO:

ÁREA TOTAL = 70.091,16m²

ÁREA DESTINADA ÀS RUAS, PASSEIOS E AVENIDAS = 25.055,12m²

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL TOTAL Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E 211148.836 e N 8744332.883; deste, segue confrontando com a Avenida José Alves de Andrade por uma distância de 112,19m até o vértice de coordenadas E 211258.546 e N 8744356.356; deste,



segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 69,95m até o vértice de coordenadas E 211268.239 e N 8744287.079; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 24,03m até o vértice de coordenadas E 211292.239 e N 8744288.255; deste, segue confrontando com a Rua Projetada A por uma distância de 9,77m até o vértice de coordenadas E 211292.246 e N 8744278.488; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 24,87m até o vértice de coordenadas E 211267.416 e N 8744277.040; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 26,98m até o vértice de coordenadas E 211268.485 e N 8744250.083; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 23,82m até o vértice de coordenadas E 211292.266 e N 8744251.499; deste, segue confrontando com a Rua Projetada A por uma distância de 69,96m até o vértice de coordenadas E 211292.318 e N 8744181.543; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 20,95m até o vértice de coordenadas E 211271.385 e N 8744180.699; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 87,15m até o vértice de coordenadas E 211275.675 e N 8744093.657; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 3,81m até o vértice de coordenadas E 211271.880 e Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48. N 8744093.284; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 20,61m até o vértice de coordenadas E 211271.620 e N 8744072.679; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 20,81m até o vértice de coordenadas E 211292.400 e N 8744071.635; deste, segue confrontando com a Rua Projetada A por uma distância de 8,99m até o vértice de coordenadas E 211292.407 e N 8744062.647; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 20,74m até o vértice de coordenadas E 211270.528 e N 8743987.275; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 76,27m até o vértice de coordenadas E 211270.528 e N 8743987.275; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso de Andrade por uma distância de 1,84m até o vértice de coordenadas E 211268.684 e N 8743987.241; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 26,43m até o vértice de coordenadas E 211266.929 e N 8743960.866; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 0,86m até o vértice de coordenadas E 211266.074 e N 8743960.867; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 31,76m até o vértice de coordenadas E 211265.013 e N 8743929.128; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 1,09m até o vértice de coordenadas E 211266.097 e N

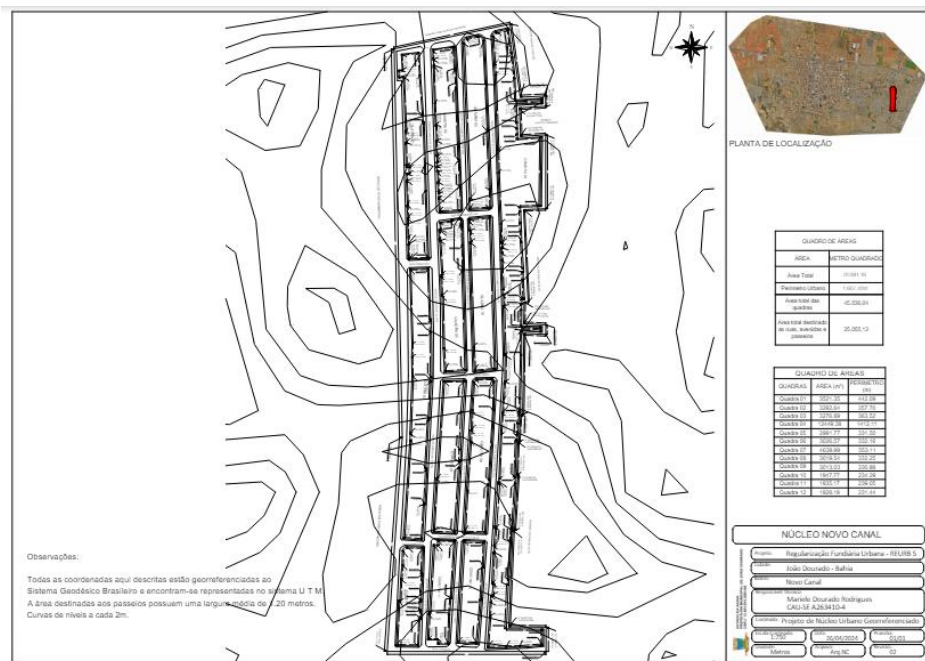


8743929.092; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 52,06m até o vértice de coordenadas E 211262.720 e N 8743877.140; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso por uma distância de 1,52m até o vértice de coordenadas E 211261.203 e N 8743877.156; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Marcos Vinicius Cardoso e Mauricio Mariano por uma distância de 91,37m até o vértice de coordenadas E 211257.429 e N 8743785.866; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Mauricio Mariano por uma distância de 35,18m até o vértice de coordenadas E 211292.612 e N 8743785.572; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Mauricio Mariano por uma distância de 23,06m até o vértice de coordenadas E 211292.630 e N 8743762.516; deste, segue confrontando com a Rua Camacan por uma distância de 150,42m até o vértice de coordenadas E 211142.211 e N 8743762.516; deste, segue confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Valdemar Loula Dourado uma distância de 203,17m até o vértice de coordenadas E 211156.537 e N 8743965.185; deste, segue ainda confrontando com a propriedade do(a) Sr.^(a) Valdemar Loula Dourado por uma distância de 367,78m até o vértice de coordenadas E 211148.836 e N 8744332.883; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48. coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M.

Atestamos que o titular de direito real na matrícula nº 0026, foi notificado, ficando todos os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar que os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei 13.465/2017, estando à disposição para consulta na sede da prefeitura Municipal de João Dourado, localizada na Praça João Dourado, 276, Centro João Dourado BA.



POLIGONAL "BAIRRO NOVO CANAL EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA"



João Dourado
NATALI SOUTO DOURADO
Presidente da Comissão



Outros

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA REURB
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Processo Administrativo nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Dourado, nº 276, Centro, João Dourado- BA, CEP 44.920-000, inscrito no CNPJ sob nº 13.891.510/0001-48, através da comissão de Acompanhamento da REURB, vem, com fulcro na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5º), regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5º), através deste edital, cientificar os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de Interesse Social (REURB-S), da área a ser regularizada com a seguinte descrição resumida:

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA: Área REURB-S: 150.166,59 m² (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados)

Localização: BAIRRO SANTO AMARO

Distrito Sede – Bairro: BAIRRO SANTO AMARO; Município: João Dourado

DESCRIÇÃO:

ÁREA TOTAL = 150.166,59 m²

PERÍMETRO = 2.505,24 m

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL TOTAL Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E 210346.914 e N 8744664.747; deste, segue por uma distância de 42,47m até o vértice de coordenadas E 210389.389 e N 8744664.747; deste, segue por uma distância de 150,67m até o vértice de coordenadas E 210389.389 e N 8744513.821; deste, segue por uma distância de 25m até o vértice de coordenadas E 210414.385 e N 8744513.821; deste, segue por uma distância de 62,93m até o vértice de coordenadas E 210414.125 e N 8744450.893; deste, segue por uma distância de 70,01m até o vértice de coordenadas E 210483.171 e N 8744462.481; deste, segue por uma distância de 45,51m até o vértice de coordenadas E 210484.186 e N 8744416.979; deste,

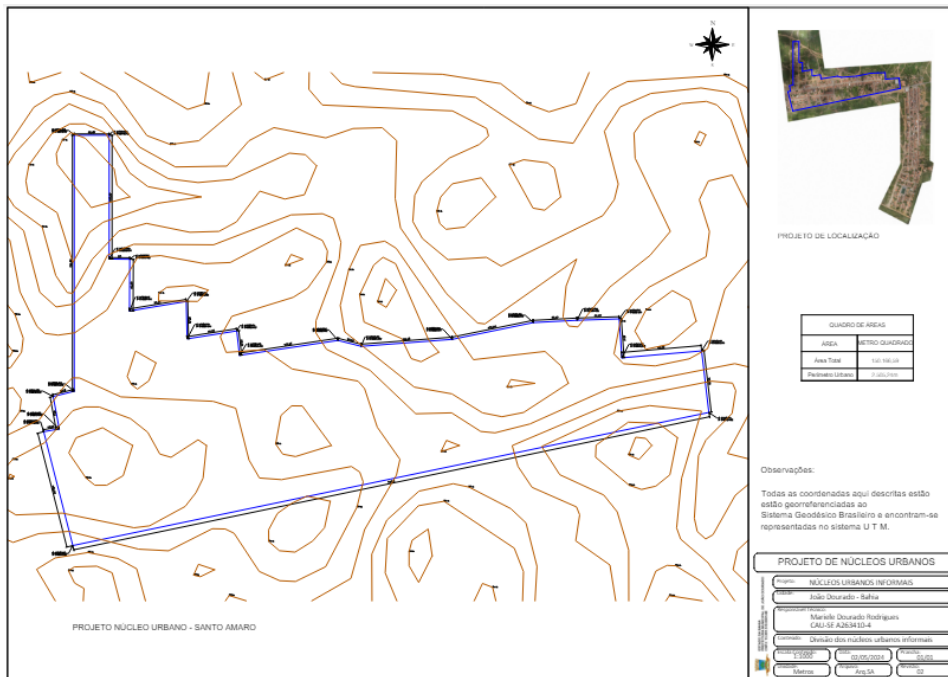


segue por uma distância de 61,18m até o vértice de coordenadas E 210544.602 e N 8744426.625; deste, segue por uma distância de 29,91m até o vértice de coordenadas E 210547.950 e N 8744396.906; deste, segue por uma distância de 121,15m até o vértice de coordenadas E 210667.734 e N 8744415.061; deste, segue por uma distância de 29,14m até o vértice de coordenadas E 210695.971 e N 8744407.859; deste, segue por uma distância de 111,28m até o vértice de coordenadas E 210806.924 e N 8744416.373; deste, segue por uma distância de 100,66m até o vértice de coordenadas E 210905.496 e N 8744436.775; deste, segue por uma distância de 53,17m até o vértice de coordenadas E 210958.596 e N 8744439.581; deste, segue por uma distância de 51,27m até o vértice de coordenadas E 211009.835 e N 8744441.283; deste, segue por uma distância de 47,50m até o vértice de coordenadas E 211013.134 e N 8744393.898; deste, segue por uma distância de 97,36m até o vértice de coordenadas E 211110.126 e N 8744402.306; deste, segue por uma distância de 75,38m até o vértice de coordenadas E 211118.932 e N 8744327.441; deste, segue por uma distância de 709,50m até o vértice de coordenadas E 210345.190 e N 8744165.517; deste, segue por uma distância de 142,99m até o vértice de coordenadas E 210309.744 e N 8744304.042; deste, segue por uma distância de 19,16m até o vértice de coordenadas E 210328.605 e N 8744307.391; deste, segue por uma distância de 4,01m até o vértice de coordenadas E 210321.307 e N 8744346.823; deste, segue por uma distância de 26,40m até o vértice de coordenadas E 210346.914 e N 8744353.254; deste, segue por uma distância de 311,49m até o vértice de coordenadas E 210346.914 e N 8744664.747; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M.

Atestamos que o titular de direito real na matrícula nº 0026, foi notificado, ficando todos os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar que os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei 13.465/2017, estando à disposição para consulta na sede da prefeitura Municipal de João Dourado, localizada na Praça João Dourado, 276, Centro João Dourado BA.



POLIGONAL “BAIRRO SANTO AMARO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”



Natali Souto Dourado
NATALI SOUTO DOURADO
 Presidente da Comissão



Credenciamento



9ª ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

CREENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (EM GERAL E ESPECIALIDADES) EM REGIME DE PLANTÃO E AMBULATORIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

Aos 29 dias do mês de maio de 2024, na Sala de Licitações do Município, situada a Rua Dr. Mario Dourado, 16, centro – Cep. 44920-000, João Dourado, Bahia, reuniu-se a Agente de Contratação e sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 10 de 21 de novembro de 2022, qual possui a finalidade de analisar e julgar a documentação apresentada para fins de habilitação.

Inicialmente, foi verificada a autenticidade das certidões de regularidade fiscal, emitidas por meio eletrônico, onde se constatou a veracidade de todos os documentos apresentados. Assim, passou a Agente de Contratação e sua equipe a cotejar, a luz das exigências editalícias – Item VI da documentação apresentada por:

1. **MEDCARD SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.071.544/0001-10.

Sendo assim, no tocante a habilitação, **decidindo o seguinte: HABILITAR** todos os profissionais referenciados, por entender que esses atendem todas as normas editalícias referentes aos documentos de habilitação.

Os profissionais interessados apresentaram proposta de credenciamento conforme abaixo:

Itens	Descrição	Unitário R\$	Credenciado
05	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS SEMANAIS (PSF) 160 HS	R\$ 13.000,00	MEDCARD SAUDE LTDA
06	MÉDICO CLINICO AMBULATORIAL (TURNO MÉDICO DE 8 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA) 8 HS	R\$ 700,00	MEDCARD SAUDE LTDA

Analisando a proposta de credenciamento a Agente de Contratação decide aceitá-la, visto que é condizente com os termos constantes no Edital de convocação. Dando prosseguimento aos trabalhos passou a palavra ao interessado, este por sua vez se manifesta dando por bom as decisões da comissão renunciando expressamente a intensão de interpor recurso nos termos da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Senhora Agente de Contratação.

João Dourado, 29 de maio de 2024.

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de contratação

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

Table with columns for months (MAIO 2023 to ABRIL 2024) and rows for various personnel expense categories like DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D), DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (L), etc.

Nota: DFP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.1

Table with columns for % DFP, Retenção, 1/3 de Incentivo, % Exceção, and % DFP - Primeiro período superior.

Nota: DFP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

Table with columns for years (2021 to 2024) and rows for various personnel expense categories.

* Contorno quando "APRICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

** Contorno quando "APRICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

*** Contorno quando "APRICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

LUCIANO RODRIGUES MACIEL
CONTADOR
CRC-BA 028.389/O-5



Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2024

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	RS: 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.961.582,50	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	31.961.582,50	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.961.582,50	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	31.803.692,39		
De Demais Contribuições Sociais	157.890,11		
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuals			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas	4.419.871,29	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa	4.419.871,29		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.716.535,05		
(-) Restos a Pagar Processados	296.663,76		
Demais Haveres Financeiros	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	27.541.711,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	99.602.743,31	106.988.943,15	
% da DCL sobre a RCL (URCL)	32,09		#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (URCL)	27,65		#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <= % >	119.523.291,97	128.386.731,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <= % >	107.570.962,77	115.548.058,60	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - IC-151/2015			

FONTE: Sistema de Contabilidade



- 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>		<Exercício do primeiro período seguinte>		<Exercício do segundo período seguinte>		<Exercício do terceiro período seguinte>		<Exercício do quarto período seguinte>	
<Quadrimestre/Semestre>		<Primeiro período seguinte>		<Segundo período seguinte>		<Terceiro período seguinte>		<Quarto período seguinte>	
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-a)	Limite	% DCL	Redutor	Limite	Redutor	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i) = (f-a)	(j) = (a)

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
 PREFEITO
 CPF 007.620.555-02

LUCIANO RODRIGUES MACIEL
 CONTADOR
 CRC BA 028.509/O-5



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Janeiro/2024 a Abril/2024
 RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "c")

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas AOS ESTADOS (II) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas AOS ESTADOS (III) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	99.601.399,71	106.988.943,15	0,00	0,00
(-) Transferência obrigatório da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI-VII)	99.601.399,71	106.988.943,15	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre RCL AJUSTADA (V/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	21.912.307,94	23.537.567,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <19.80%>	19.721.077,14	21.183.810,74	0,00	0,00



CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
AOS ESTADOS (IX) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas AOS ESTADOS (X) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas AOS ESTADOS (XI) Em Operações de Crédito Externos Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III +IV)				
MEDIDAS CORRETIVAS				



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/ 2024 a Abril/2024
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arredamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços(I)		
Assunção Reconhecimento e Cofissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Aquisição Financiada de Bens e Arredamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços(I)		
Assunção, Reconhecimento e Cofissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.601.399,71	106.988.943,15
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.601.399,71	106.988.943,15
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADOS PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIIa + VII - IIa - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - <16%>	15.936.223,95	17.118.230,90
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.342.601,56	15.406.407,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - <7%>	6.972.097,98	7.489.226,02



OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição de dívidas	0,00	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro/2024 a Abril/2024
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	106.988.943,15	106.988.943,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.988.943,15	106.988.943,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.988.943,15	106.988.943,15

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.665.851,05	52,03
Limite Máximo (inciso I,II e III,art. 20 da LRF) - <%>	57.774.029,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,art. 22 da LRF) - <%>	54.885.327,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º,art. 59 da LRF) - <%>	51.996.626,37	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senada Federal	128.386.731,78	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Total das Garantias Concedidas	23.537.567,49	22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.118.230,90	16%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.489.226,02	7%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00



Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)		120.000.000,00	22.040.351,90	18,37	43.433.650,44	36,19	76.566.349,56
RECEITAS CORRENTES		116.478.400,00	18.438.208,60	15,83	39.350.403,14	33,78	77.127.996,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.656.000,00	1.958.906,12	16,81	2.650.066,97	22,74	9.005.933,03
Impostos		10.511.000,00	1.322.229,78	12,58	1.914.964,29	18,22	8.596.035,71
Taxas		1.145.000,00	636.676,34	55,60	735.102,68	64,20	409.897,32
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		761.000,00	156.273,40	20,54	304.834,16	40,06	456.165,84
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		761.000,00	156.273,40	20,54	304.834,16	40,06	456.165,84
RECEITA PATRIMONIAL		831.000,00	385.548,77	46,40	510.013,89	61,37	320.986,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.000,00	0,00	0,00	222,00	5,55	3.778,00
Valores Mobiliários		826.000,00	385.548,77	46,68	509.791,89	61,72	316.208,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Em Reais

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/Abril 2024
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §. 1º)



Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/Abril 2024
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

												Em Reais
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES												
Transferências da União e de suas Entidades	103.205.400,00	103.205.400,00	15.937.480,31	15,44	35.884.382,32	34,77	67.321.017,68					
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.926.400,00	69.926.400,00	10.195.710,37	14,58	23.699.734,31	33,89	46.226.665,69					
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.278.000,00	8.278.000,00	1.782.450,27	21,53	3.411.536,54	41,21	4.866.463,46					
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	3.110,30	311,03	3.110,30	311,03	-2.110,30					
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	3.956.209,37	15,82	8.770.001,17	35,08	16.229.998,83					
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES												
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	1.105,80	6,14	16.894,20					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	1.105,80	8,51	11.894,20					
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
RECEITAS DE CAPITAL												
OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.521.600,00	3.521.600,00	3.602.143,30	102,29	4.083.247,30	115,95	-561.647,30					
Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00					
ALIEÇÃO DE BENS												
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00					
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00					
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00



Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/Abril 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §.º 1º)

												Em Reais
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.419.600,00	3.419.600,00	3.602.143,30	105,34	4.083.247,30	119,41	4.083.247,30	0,00	0,00	-663.647,30	0,00	-663.647,30
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	3.602.143,30	200,12	4.083.247,30	226,85	4.083.247,30	0,00	0,00	-2.283.247,30	0,00	-2.283.247,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.619.600,00	1.619.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.619.600,00	0,00	1.619.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.000.000,00	120.000.000,00	22.040.351,90	18,37	43.433.650,44	36,19	43.433.650,44	0,00	0,00	76.566.349,56	0,00	76.566.349,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)												
Operações de Crédito - Mercado Interno												
Mobiliária												
Contratual												
Operações de Crédito - Mercado Externo												
Mobiliária												
Contratual												
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.000.000,00	120.000.000,00	22.040.351,90	18,37	43.433.650,44	36,19	43.433.650,44	0,00	0,00	76.566.349,56	0,00	76.566.349,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.000.000,00	120.000.000,00	22.040.351,90	18,37	43.433.650,44	36,19	43.433.650,44	0,00	0,00	76.566.349,56	0,00	76.566.349,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS												
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais												



Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/Abril 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.000.000,00	122.288.800,00	16.836.782,31	62.344.962,52	59.943.837,48	25.345.674,25	37.410.712,27	84.878.087,73	33.600.963,01	-
DESPESAS CORRENTES	106.519.616,00	107.381.516,00	13.464.074,22	54.884.034,65	52.497.481,35	20.548.576,37	31.233.781,39	76.147.734,61	28.502.503,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.223.700,00	53.192.500,00	1.172.000,00	24.213.826,67	28.978.673,33	9.063.958,32	12.286.279,34	40.906.220,66	12.265.742,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.275.916,00	54.169.016,00	12.292.074,22	30.670.207,98	23.498.808,02	11.484.618,05	18.947.502,05	35.221.513,95	16.236.761,73	-
DESPESAS DE CAPITAL	12.315.600,00	13.742.500,00	3.372.708,09	7.460.927,87	6.281.572,13	4.797.097,88	6.176.930,88	7.565.569,12	5.098.459,28	-
INVESTIMENTOS	9.315.600,00	10.742.500,00	3.068.808,09	6.203.127,87	4.539.372,13	4.302.443,20	5.191.396,93	5.551.103,07	4.112.925,33	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	303.900,00	1.257.800,00	1.742.200,00	494.654,68	985.533,95	2.014.466,05	985.533,95	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.164.784,00	1.164.784,00	0,00	0,00	1.164.784,00	0,00	0,00	1.164.784,00	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.000.000,00	122.288.800,00	16.836.782,31	62.344.962,52	59.943.837,48	25.345.674,25	37.410.712,27	84.878.087,73	33.600.963,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	120.000.000,00	122.288.800,00	16.836.782,31	62.344.962,52	59.943.837,48	25.345.674,25	37.410.712,27	84.878.087,73	33.600.963,01	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.022.938,17	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	120.000.000,00	122.288.800,00	16.836.782,31	62.344.962,52	59.943.837,48	25.345.674,25	43.433.650,44	84.878.087,73	33.600.963,01	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/Abril 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Table with columns for various revenue categories (RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA AGROPECUÁRIA, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) and values in Reals (Em Reais).



Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/Abril 2024
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais					
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/Abril 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Em Reais

Summary table with columns for various financial metrics and their values (0,00).

Main table with columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
007.620.555-02
Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
956.062.705-87
Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
028.509/0-5
Contador

Eduardo Dourado Nunes
566.330.925-04
Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Março a Abril/2024
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		% (b/total a)	No Bimestre	
LEGISLATIVA	3.314.000,00	3.314.000,00	42.658,87	2.465.257,87	3,95	391.940,63	738.345,65	2.575.654,35
Ação Legislativa	3.314.000,00	3.314.000,00	42.658,87	2.465.257,87	3,95	391.940,63	738.345,65	2.575.654,35
JUDICIÁRIA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Ação Judiciária	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
ADMINISTRAÇÃO	23.178.216,00	21.891.716,00	3.519.835,99	12.252.316,63	19,65	4.337.912,48	7.207.371,21	14.684.344,79
Administração Geral	23.130.216,00	21.843.716,00	3.513.838,99	12.228.196,63	19,61	4.324.064,48	7.185.675,21	14.658.040,79
Controle Interno	48.000,00	48.000,00	6.000,00	24.120,00	0,04	13.848,00	21.696,00	26.304,00
SEGURANÇA PÚBLICA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Defesa Civil	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.225.000,00	3.284.300,00	495.585,40	1.771.580,51	2,84	843.316,48	1.165.719,29	2.118.580,71
Administração Geral	1.418.000,00	1.364.900,00	349.198,95	893.426,54	1,43	449.147,34	620.712,25	744.187,75
Assistência à Criança e ao	336.000,00	376.100,00	32.381,75	192.171,99	0,31	119.865,14	147.737,14	228.362,86
Assistência Comunitária	1.447.000,00	1.519.300,00	114.004,70	685.981,98	1,10	274.304,01	397.269,90	1.122.030,10
Alimentação e Nutrição	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
SAÚDE	22.726.720,00	22.862.420,00	3.896.807,33	10.151.995,36	16,28	4.246.577,69	7.122.112,19	15.740.307,81
Administração Geral	3.474.720,00	3.804.020,00	434.559,09	2.206.701,42	3,54	665.743,63	1.376.933,35	2.427.086,65
Atenção Básica	8.305.000,00	8.698.000,00	2.089.284,07	4.389.698,44	7,04	1.855.336,77	3.006.863,28	5.691.136,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.112.000,00	9.534.200,00	1.276.611,77	3.375.108,58	5,41	1.659.535,55	2.628.927,56	6.905.272,44
Suporte Profilático e Terapêutico	565.000,00	565.000,00	55.070,00	116.723,72	0,19	38.440,14	59.385,60	505.614,40
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	6.547,20	9.966,00	0,02	4.364,80	7.783,60	72.216,40
Vigilância Epidemiológica	190.000,00	181.200,00	34.735,20	53.797,20	0,09	23.156,80	42.218,80	138.981,20
EDUCAÇÃO	53.730.680,00	55.107.580,00	6.106.311,14	27.818.468,09	44,62	10.802.346,53	15.045.593,15	40.061.986,85
Administração Geral	3.674.000,00	3.324.000,00	434.021,96	2.085.662,23	3,35	632.208,46	1.231.631,63	2.092.368,37
Alimentação e Nutrição	796.000,00	811.300,00	719.152,50	769.152,50	1,23	40.006,17	54.527,67	756.772,33
Ensino Fundamental	38.288.680,00	40.202.380,00	3.039.526,42	21.565.345,04	34,59	8.475.955,58	11.106.413,46	29.095.966,54
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Março a Abril/2024
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	
			Até o bimestre (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até o bimestre (d)		% (d/total c)
Ensino Superior	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	
Educação Infantil	7.155.000,00	6.777.900,00	826.270,01	1.260.020,93	5.517.879,07	616.024,04	993.544,89	5.784.355,11	
Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
Educação Especial	227.000,00	283.100,00	131.395,00	140.702,00	142.398,00	50.007,50	57.392,00	225.708,00	
Educação Básica	2.659.000,00	2.827.900,00	955.945,25	1.997.585,39	830.314,61	988.144,78	1.602.083,50	1.225.816,50	
Transporte Rodoviário	755.000,00	705.000,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00	0,00	705.000,00	
CULTURA	35.000,00	35.000,00	17.908,00	17.908,00	17.092,00	12.302,00	12.302,00	22.698,00	
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	17.908,00	17.908,00	17.092,00	12.302,00	12.302,00	22.698,00	
URBANISMO	2.909.000,00	2.998.500,00	59.059,00	1.413.546,48	1.584.953,52	642.318,65	977.499,00	2.021.001,00	
Infra-estrutura Urbana	262.000,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	
Serviços Urbanos	2.647.000,00	2.806.500,00	59.059,00	1.413.546,48	1.392.953,52	642.318,65	977.499,00	1.829.001,00	
SANEAMENTO	306.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	
Saneamento Básico Urbano	306.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	44.400,00	0,00	0,00	44.400,00	0,00	0,00	44.400,00	
Preservação e Conservação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
Controle Ambiental	60.000,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00	
AGRICULTURA	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00	
ENERGIA	2.016.000,00	1.616.000,00	0,00	300.000,00	1.316.000,00	43.897,03	274.470,81	1.341.529,19	
Energia Elétrica	2.016.000,00	1.616.000,00	0,00	300.000,00	1.316.000,00	43.897,03	274.470,81	1.341.529,19	
TRANSPORTE	2.731.600,00	5.374.100,00	2.303.562,08	4.503.562,08	870.537,92	3.394.328,87	3.566.657,78	1.807.442,22	
Infra-estrutura Urbana	485.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	
Serviços Urbanos	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00	
Transporte Rodoviário	2.065.600,00	4.978.100,00	2.303.562,08	4.503.562,08	474.537,92	3.394.328,87	3.566.657,78	1.411.442,22	
DESPORTO E LAZER	652.000,00	471.000,00	91.051,50	189.227,50	281.772,50	65.125,00	151.615,00	319.385,00	
Desporto Comunitário	652.000,00	471.000,00	91.051,50	189.227,50	281.772,50	65.125,00	151.615,00	319.385,00	

Em Reais



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Março a Abril/2024
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias (I))	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre		Até o bimestre (d)
ENCARGOS ESPECIAIS	3.652.000,00	3.652.000,00	304.000,00	1.461.100,00	2.190.900,00	565.608,87	1.149.026,19	3,07	2.502.973,81
Serviço da Dívida Interna	3.020.000,00	3.020.000,00	303.900,00	1.257.800,00	1.762.200,00	494.654,68	985.533,95	2,63	2.034.466,05
Outros Encargos Especiais	632.000,00	632.000,00	100,00	203.300,00	428.700,00	70.954,19	163.492,24	0,44	468.507,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.164.784,00	1.164.784,00	0,00	0,00	1.164.784,00	0,00	0,00	0,00	1.164.784,00
Reserva de Contingência	1.164.784,00	1.164.784,00	0,00	0,00	1.164.784,00	0,00	0,00	0,00	1.164.784,00
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	120.000.000,00	122.288.800,00	16.836.782,31	62.344.962,52	59.943.837,48	25.345.674,25	37.410.712,27	100,00	84.878.087,73

Diamerson Costa Cardoso Dourado
 007.620.555-02
 Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
 956.062.705-87
 Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
 028.509/0-5
 Contador

Eduardo Dourado Nunes
 566.330.925-04
 Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2023 a Abril/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Maio/2023, Jun/2023, Jul/2023, Ago/2023, Set/2023, Out/2023, Nov/2023, Dez/2023, Jan/2024, Fev/2024, Mar/2024, Abr/2024, TOTAL (Últimos 12 meses), and RESULTADO ATUALIZADO 2024. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), Impostos, IPTU, ISS, ITBI, IRRF, and various revenue categories.



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/ 2023 a Abril/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Maio/2023, Jun/2023, Jul/2023, Ago/2023, Set/2023, Out/2023, Nov/2023, Dez/2023, Jan/2024, Fev/2024, Mar/2024, Abr/2024, TOTAL (Últimos 12 meses), and PREVISÃO ATUALIZADA 2024. Rows include 'Outras Receitas Correntes', 'DEDUÇÕES (II)', 'Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência', 'Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários', 'Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários', 'Dedução para o FUNDEB', 'RCL (III) = (I - II)', and 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)'.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
007.620.555-02
Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
956.062.705-87
Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
028.509/0-5
Contador

Eduardo Dourado Nunes
566.330.925-04
Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Março A Abril/2024
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Março A Abril/2024

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Março A Abril/2024

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Março A Abril/2024
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Março A Abril/2024
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/Abril 2024
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

ACIMA DA LINHA		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		
RECEITAS CORRENTES (I)		116.478.400,00	39.350.403,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.656.000,00		2.650.066,97
IPTU	243.000,00		64.021,49
ISS	2.180.000,00		650.429,18
ITBI	85.000,00		30.518,94
IRRFF	2.000,00		136.132,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.146.000,00		1.768.965,07
Contribuições	761.000,00		304.834,16
Receita Patrimonial	831.000,00		510.013,89
Aplicações Financeiras (II)	826.000,00		509.791,89
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00		222,00
Transferências Correntes	103.205.400,00		35.884.382,32
Cota-Parte do FPM	40.100.000,00		11.427.294,15
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00		2.843.115,25
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00		353.097,70
Cota-Parte do ITR	2.400,00		1.494,21
Transferências da LC 61/1989	40.000,00		22.172,57
Transferências do FUNDEB	41.500.000,00		16.938.016,29
Outras Transferências Correntes	13.723.000,00		4.298.192,15
Demais Receitas Correntes	25.000,00		1.105,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00		1.105,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	115.652.400,00		38.840.611,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.521.600,00		4.083.247,30
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	2.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/Abril 2024
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

	Em Reais
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00
Transferências de Capital	3.419.600,00
Convênios	0,00
Outras Transferências de Capital	3.419.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.421.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.074.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	119.074.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	107.381.516,00	54.884.034,65	31.233.781,39	28.502.503,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	53.192.500,00	24.213.826,67	12.286.279,34	12.285.742,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	54.169.016,00	30.670.207,98	18.947.502,05	16.236.761,73	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.361.516,00	54.884.034,65	31.233.781,39	28.502.503,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)							
Investimentos	13.742.500,00	7.460.927,87	6.176.930,88	5.098.459,28	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.742.500,00	6.203.127,87	5.191.396,93	4.112.925,33	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/Abril 2024
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

												Em Reais
Demais Inversões Financeiras												
Amortização da Dívida (XXVII)	3.000.000,00	1.257.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.742.500,00	6.203.127,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.164.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	119.268.800,00	61.087.162,52	61.087.162,52	36.425.178,32	32.615.429,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	119.268.800,00	61.087.162,52	61.087.162,52	36.425.178,32	32.615.429,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIA - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]												10.308.429,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIia + XXXIIib + XXXIIic)]												10.308.429,49
META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO												326.025,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência												326.025,00
JUROS NOMINAIS												
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)												0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)												0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)												10.308.429,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL												
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência												-1.373.693,22



ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII):		
DEDUÇÕES (XXIX)	31.961.582,50	-
Disponibilidade de Caixa	4.419.871,29	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.419.871,29	-
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.716.535,05	-
Demais Háveres Financeiros	296.663,76	-
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	27.541.711,21	27.541.711,21
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/2024		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXX - XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

NOTA:
FONTE: Sistema Contabilidade

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO
CPF 007.620.555-02

LUCIANO RODRIGUES MACIEL
CONTADOR
CRC BA 028.509/O-5



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Março/ 2024 a Abril/2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total. Rows include: RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I), PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, Câmara Municipal, Tribunal de Contas, RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II), TOTAL (III)=(I+II).

Diameison Costa Cardoso Dourado 007.620.555-02 Prefeito
Heliofabio Cardoso Dourado 956.062.705-87 Secretário de Finanças
Luciano Rodrigues Maciel 028.509/O-5 Contador
Eduardo Dourado Nunes 566.330.925-04 Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: Março/2024 a Abril/2024
 RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	10.511.000,00	1.914.964,29
1.1 - Receita Resultante do IPTU	243.000,00	64.021,49
1.2 - Receita Resultante do ITBI	85.000,00	30.518,94
1.3 - Receita Resultante do ISS	2.180.000,00	650.429,18
1.4 - Receita Resultante do IRRF	8.003.000,00	1.169.994,68
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.953.000,00	18.303.423,53
2.1 - Cota-Parte FPM	49.100.000,00	14.284.083,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.100.000,00	14.284.083,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	3.553.894,00
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	50.000,00	22.172,57
2.4 - Cota-Parte ITR	3.000,00	1.901,74
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	441.371,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.464.000,00	20.218.387,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	11.790.600,00	3.660.684,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.575.400,00	1.393.912,25



FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)				
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.543.000,00	16.772.701,24				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.143.000,00	8.881.454,53				
6.1.1- Principal	25.000.000,00	8.770.001,17				
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	143.000,00	111.453,36				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.500.000,00	3.394.194,94				
6.2.1- Principal	7.500.000,00	3.394.194,94				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.900.000,00	4.497.051,77				
6.3.1- Principal	8.900.000,00	4.497.051,77				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	14.029.400,00	5.109.316,46				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		16.772.701,24				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.803.400,00	18.699.680,13	8.641.678,66	7.982.271,09	0,00	
10.1- Educação Infantil	5.669.800,00	790.095,06	556.762,94	338.995,66	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	5.669.800,00	790.095,06	556.762,94	338.995,66	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	32.133.600,00	17.909.585,07	8.084.915,72	7.643.275,43	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	6.078.800,00	4.340.880,66	3.180.100,89	2.699.163,38	0,00	
11.1- Educação Infantil	893.200,00	458.057,87	427.783,15	390.183,15	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	893.200,00	458.057,87	427.783,15	390.183,15	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	5.185.600,00	3.882.822,79	2.752.317,74	2.308.980,23	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	43.882.200,00	23.040.560,79	11.821.779,55	10.681.434,47	0,00	



INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)				
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.698.268,13	8.641.678,66	7.982.271,09	0,00	0,00				
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.439.148,79	12.799.885,37	11.345.062,20	0,00	0,00				
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)				
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.934.628,76	8.641.678,66	8.641.678,66	8.641.678,66	41,20				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.248.525,89	0,00	0,00	0,00	0,00				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	674.557,77	0,00	0,00	0,00	0,00				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)				
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.704.946,97	0,00	0,00	4.249.584,28	24,93				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)				
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	133.900,00	13.280,00	8.998,80	8.998,80	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	133.900,00	13.280,00	8.998,80	8.998,80	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.290.680,00	2.446.128,61	1.473.376,09	1.378.806,09	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.424.580,00	2.459.408,61	1.482.374,89	1.387.804,89	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(f))						14.282.260,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						5.109.316,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						9.172.943,80
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
	5.050.870,06	9.172.943,80	15,12			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	2.022.000,00	996.190,40				
35.1- Salário-Educação	846.000,00	690.035,40				
35.2- PDDE	2.000,00	0,00				
35.3- PNAE	704.000,00	225.455,60				
35.4 - PNATE	167.000,00	76.674,36				
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.000,00	4.025,04				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.022.000,00	996.190,40				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.092.400,00	1.516.766,11	532.168,56	524.782,56	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.175.200,00	403.144,58	231.164,33	191.488,71	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	3.307.600,00	1.919.910,69	763.332,89	716.271,27	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	54.888.580,00	27.818.468,09	15.045.593,15	13.449.138,36	0,00	
47.1- Despesas Correntes	51.535.180,00	26.239.562,24	13.521.255,22	12.319.080,98	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	35.774.200,00	16.600.000,00	7.123.331,45	7.123.331,45	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.760.980,00	9.639.562,24	6.397.923,77	5.195.749,53	0,00	
47.2- Despesas de Capital	3.353.400,00	1.578.905,85	1.524.337,93	1.130.057,38	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.353.400,00	1.578.905,85	1.524.337,93	1.130.057,38	0,00	



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Março/2024 A Abril/2024
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.511.000,00	10.511.000,00	1.914.964,29	18,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	243.000,00	243.000,00	64.021,49	26,35
IPTU	40.000,00	40.000,00	18.551,35	46,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	203.000,00	203.000,00	45.470,14	22,40
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	30.518,94	35,90
ITBI	82.000,00	82.000,00	28.984,79	35,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.534,15	51,14
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.180.000,00	2.180.000,00	650.429,18	29,84
ISS	2.169.000,00	2.169.000,00	648.953,53	29,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	1.475,65	13,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	8.003.000,00	8.003.000,00	1.169.994,68	14,62
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.953.000,00	58.953.000,00	18.303.423,53	31,05
Cota-Parte do FPM	49.100.000,00	49.100.000,00	14.284.083,44	29,09
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	1.901,74	63,39
Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	441.371,78	33,95
Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	3.553.894,00	41,81
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	22.172,57	44,35
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	69.464.000,00	69.464.000,00	20.218.387,82	29,11



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (E)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.530.000,00	3.921.800,00	1.931.357,44	49,25	1.433.504,13	36,55	1.218.580,32	31,07	0,00
Despesas Correntes	4.492.000,00	3.883.800,00	1.931.357,44	49,73	1.433.504,13	36,91	1.218.580,32	31,38	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.283.000,00	4.765.200,00	1.672.631,34	35,10	1.373.512,30	28,82	1.153.969,12	24,22	0,00
Despesas Correntes	5.012.000,00	4.564.200,00	1.597.331,34	35,00	1.298.212,30	28,44	1.153.969,12	25,28	0,00
Despesas de Capital	271.000,00	201.000,00	75.300,00	37,46	75.300,00	37,46	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	85.000,00	85.000,00	5.000,00	5,88	4.399,20	5,18	4.399,20	5,18	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	5.000,00	5,88	4.399,20	5,18	4.399,20	5,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.000,00	48.000,00	9.966,00	20,76	7.783,60	16,22	5.601,20	11,67	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	9.966,00	21,20	7.783,60	16,56	5.601,20	11,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	119.000,00	119.000,00	53.797,20	45,21	42.218,80	35,48	30.640,40	25,75	0,00
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	53.797,20	46,38	42.218,80	36,40	30.640,40	26,41	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.472.720,00	3.802.020,00	2.206.701,42	58,04	1.376.933,35	36,22	1.294.966,53	34,06	0,00
Despesas Correntes	3.457.720,00	3.786.020,00	2.204.831,42	58,24	1.375.063,35	36,32	1.293.096,53	34,15	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	16.000,00	1.870,00	11,69	1.870,00	11,69	1.870,00	11,69	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.537.720,00	12.741.020,00	5.879.453,40	46,15	4.238.351,38	22,46	3.708.156,77	29,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
Total das Despesas com ASPS (XI) = (X)			5.879.453,40				4.238.351,38		3.708.156,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)						0,00	0,00		0,00
(-) Despesas custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00	0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00	0,00		0,00
(F) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) + (XII) + (XIV) + (XV)			5.879.453,40			4.238.351,38			3.708.156,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) X 15% (L.C. 141/2012)									3.032.758,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)						0,00	1.205.593,21		0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando o valor for inferior a zero)						0,00			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADOS EM ASPS (XVIII)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			0,00			0,00	12,83		



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO						Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou l))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	
		Liquidadas (j)	Liquidadas (l)				
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercício q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (XXI - XXII) (Artigo 24 p.1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 P. 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	
		Liquidadas (x)	Liquidadas (y)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	9.112.000,00	9.112.000,00	2.615.440,24	28,70
Proveniente da União	8.828.000,00	8.828.000,00	2.509.540,84	28,43
Proveniente dos Estados	284.000,00	284.000,00	105.899,40	37,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.000,00	83.000,00	28.491,76	34,33



DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados? (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.775.000,00	3.804.900,00	1.487.116,18	39,08	1.232.343,22	32,39	1.197.990,22	31,49	0,00
Despesas Correntes	3.602.000,00	3.631.900,00	1.484.937,19	40,89	1.230.164,23	33,87	1.195.811,23	32,93	0,00
Despesas de Capital	173.000,00	173.000,00	2.178,99	1,26	2.178,99	1,26	2.178,99	1,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.478.000,00	4.418.000,00	1.582.477,24	35,82	1.141.595,00	25,84	1.080.079,77	24,45	0,00
Despesas Correntes	4.133.000,00	4.133.000,00	1.582.477,24	38,29	1.141.595,00	27,62	1.080.079,77	26,13	0,00
Despesas de Capital	345.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	480.000,00	480.000,00	111.723,72	23,28	54.986,40	11,46	33.238,00	6,92	0,00
Despesas Correntes	480.000,00	480.000,00	111.723,72	23,28	54.986,40	11,46	33.238,00	6,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.000,00	62.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)	8.836.000,00	8.797.100,00	3.181.317,14	36,16	2.428.924,62	27,61	2.311.307,99	26,27	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.305.000,00	8.698.000,00	4.389.698,44	50,47	3.042.887,43	34,98	2.715.456,89	31,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.112.000,00	9.534.200,00	3.375.108,58	35,40	2.643.613,41	27,73	2.357.300,10	24,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	565.000,00	565.000,00	116.723,72	20,66	59.385,60	10,51	37.637,20	6,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	9.966,00	12,46	7.783,60	9,73	5.601,20	7,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	181.200,00	53.797,20	29,69	42.218,80	23,30	30.640,40	16,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	15.300,00	769.152,50	5.027,14	54.527,67	356,39	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.252.000,00	19.073.700,00	8.714.446,44	45,69	5.850.416,51	30,67	5.146.635,79	26,98	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.835.000,00	8.796.100,00	3.181.317,14	36,17	2.428.924,62	27,61	2.311.307,99	26,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.417.000,00	10.277.600,00	5.533.129,30	53,84	3.421.491,89	33,29	2.835.327,80	27,59	0,00



Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO E ABRIL DE 2024

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>, and columns for months <EC+1> through <EC+9>. Rows include: TOTAL DE ATIVOS, TOTAL DE PASSIVOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, DESPESAS DE PPP, DO ENTE FEDERADO, DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, and TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE.

NOTA: FONTE: Sistema Contábil

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO

PREFEITO

CPF 007.620.555-02

LUCIANO RODRIGUES MACIEL

CONTADOR

CRC BA 028.509/O-5



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Janeiro 2024 a Abril/2024
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			120.000.000,00
Previsão Atualizada			120.000.000,00
Receitas Realizadas			43.433.650,44
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			120.000.000,00
Créditos Adicionais			15.806.800,00
Dotação Atualizada			122.288.800,00
Despesas Empenhadas			62.344.962,52
Despesas Liquidadas			37.410.712,27
Despesas Pagas			33.600.963,01
Superávit Orçamentário			6.022.938,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			62.344.962,52
Despesas Liquidadas			37.410.712,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	326.025,00	45.736.684,77	14.028,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.373.693,22	45.736.684,77	-3.329,47



RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	198.488,72	0,00	198.488,72	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		15,12
		Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		41,20
		Percentual de 50% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) na Educação Infantil		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquidada	6.176.930,88		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicada Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.841.929,76	15%		12,83
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



Credenciamento



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

CREENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (EM GERAL E ESPECIALIDADES) EM REGIME DE PLANTÃO E AMBULATORIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

O Município de João Dourado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/21, e com apoio no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório epigrafado.

1. **MEDCARD SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.071.544/0001-10.**

Aos credenciados se resguarda o direito de prioridade de contratação em caso de necessidade por este Município a ser realizado em procedimento de contratação específica.

João Dourado, 29 de maio de 2024.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48

CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020